



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

ATA 02 – Análise de RECURSOS

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões desta municipalidade, às oito horas, reuniu-se a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2021, sob portaria nº 009/2021, edital n. 068/2021, com objetivo de analisar os recursos apresentados para inscrição no cargo de AUXILIAR DE ENSINO. Após análise dos documentos obteve-se a seguinte classificação:

1. THAIANA DUTRA VIDAL PINHEIRO – 15 PONTOS
2. CAMILA REUSS – 11,5 PONTOS
3. KETLIN FREIRE KEGLER – 11 PONTOS
4. EDIANE MACIEL COELHO DE JULY PRADO – 10,5 PONTOS
5. GRACIELE MÜLLER – 10,5 PONTOS
6. ROSÉLI APARECIDA SIQUEIRA FERNANDES – 10,5 PONTOS
7. GESSI AFONSO DA ROSA DORNELES – 9 PONTOS
8. ANA PATRÍCIA DE AZEVEDO – 9 PONTOS
9. NEILA MARIA PINHEIRO SILVEIRA – 9 PONTOS
10. ANGELINA TEREZINHA SCHNEIDER – 9 PONTOS
11. IRONEI MARQUES – 9 PONTOS
12. DAIANE CRISTINA GRIEBELER – 9 PONTOS
13. DANIELA CRISTINI FLACH – 9 PONTOS
14. BETINA POERSCH – 9 PONTOS
15. RENATA THAÍS LESSINGER – 9 PONTOS
16. TAINARA LUANA DA SILVA – 9 PONTOS
17. KÁTIA MARGOT BOENI – 9 PONTOS
18. RENATA VEIGA DA CONCEIÇÃO KUNKEL – 9 PONTOS
19. VIVIANE MARIA HERMANN – 8,5 PONTOS
20. VANESSA ANDRIOLI – 8,5 PONTOS



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

21. VANESSA ANDRÉIA HERGESSEL WOLF – 8 PONTOS
22. ROSANA RODRIGUES DA SILVA – 8 PONTOS
23. FRANCIANE DE FÁTIMA MACHADO – 7,5 PONTOS
24. LAURA DA SILVA FAGANELLO – 7,5 PONTOS
25. MARCIELE OTT DE REZENDE – 7 PONTOS
26. JULIANA TUZIN MADEIRA – 7 PONTOS
27. LUANA FURLANETTO – 7 PONTOS
28. JOICE CAROLINE VEIT – 7 PONTOS
29. MARIA CECÍLIA KREMER – 6,5 PONTOS
30. BRUNA KASPARY – 6 PONTOS
31. TAYNARA MALDANER – 6 PONTOS
32. DAIANA CRISTINA REOLON – 6 PONTOS
33. STÉFFANI FRANCINE MÜLLER BINSFELD – 6 PONTOS
34. TAUANE KATIELE SILVEIRA DE AQUINO – 6 PONTOS
35. WANESSA SCHNEIDER PRESSLER – 6 PONTOS
36. FLÁVIA CAROLINE HAUSER – 6 PONTOS
37. PATRÍCIA COELHO DOS PASSOS – 5,5 PONTOS
38. DAIANE GONÇALVES FERNANDES – 5,5 PONTOS
39. LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA – 5,5 PONTOS
40. DEISE MARIA SCHNEIDER – 5,5 PONTOS
41. AMANDA KLERING – 5 PONTOS
42. DOLORES ROSSINI – 5 PONTOS
43. IVANA BEATRIZ MATTANA – 5 PONTOS
44. PAOLA MAIARA BARTZEN – 5 PONTOS
45. SAMANTA REOLON LOPES – 5 PONTOS
46. MARÍLIA RAQUEL DORNELLES – 5 PONTOS
47. LIDIANE GONÇALVES ROTHE – 4,5 PONTOS
48. JAQUELINE MARINHO GUIMARÃES – 4 PONTOS
49. KATIA CAROLINE BROCHIER – 3,5 PONTOS



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

50. AMANDA GATTERMANN – 3,5 PONTOS
51. CALIANDRA LEDUR – 3 PONTOS
52. GABRIELA LEDUR SILVA – 3 PONTOS
53. ELISETE CARVALHO DA SILVA – 2,5 PONTOS
54. LIZIANE MARKIEWICZ – 2 PONTOS
55. EVELYN MACHADO SANES – 2 PONTOS
56. MARILEI REGINA LAUXEN – 1,5 PONTOS
57. SABRINA POERSCH PEREIRA – 1,5 PONTOS
58. VANESSA MACHADO VIEIRA – 1,5 PONTOS
59. TEREZINHA MARIA HENKES WERNER – 1 PONTO
60. SABRINA BARTH – 1 PONTO
61. LIANE MARIA SCHUSTER – NÃO PONTUOU
62. ALESSANDRA ELIANA PUHL – NÃO PONTUOU
63. UÉRICA DA CRUZ COSTA MARIA – NÃO PONTUOU
64. FRANCIELE VERRI – NÃO PONTUOU
65. ADRIANE ROOCKS – NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
66. DANIELI MEURER BRUCH - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
67. DEISY REGINA MULLER - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
68. EMELY LUIZA VOGEL - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
69. MAIARA TATIANE KUFEL - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
70. MARIA CRISTINA KUNHERT - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
71. MARIANE STEFFEN POHLMANN - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
72. MARIELE FERREIRA EURIQUES - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
73. SANDRA SCHMITZ - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
74. TAINARA GUTH - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
75. TAINARA LIENA SCHNEIDER - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

Usou-se para critério de desempate o artigo VIII, item 3.1 e 3.2, deste edital para as seguintes colocações: 4º ao 6º lugar, com 10,5 pontos – critério de filhos menores e idade; 7º ao 18º lugar com 9 pontos – critério de filhos menores e idade; 19º e 20º lugar com 8,5 pontos - critério de filhos



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

menores e idade; 21º e 22º lugar com 8 pontos - critério de idade; 23º e 24º lugar com 7,5 pontos – critério de filhos menores; 25º ao 28º lugar com 7 pontos - critério de filhos menores e idade; 30º ao 36º lugar com 6 pontos - critério de filhos menores e idade; 37º ao 40º lugar com 5,5 pontos - critério de filhos menores e idade; 41º ao 46º lugar com 5 pontos - critério de filhos menores e idade; 49º e 50º lugar com 3,5 pontos – critério de idade; 51º e 52º lugar com 3 pontos – critério de filhos menores; 54º e 55º lugar com 2 pontos – critério de idade; 56º ao 58º lugar com 1,5 pontos – critério de filhos menores e idade; 59º e 60º lugar com 1 ponto – critério de filhos menores; 61º ao 64º lugar que não pontuaram – critério de idade .

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata.

VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

JÉSSICA JUCHEM

ADRIANO ARTUS